

PORTARIA Nº 28, de 06/06/2022

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO ADELAR SILVA

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Cessar o benefício de pensão por morte do segurado falecido **ADELAR SILVA**, concedido através da Portaria nº 43 de 07.05.2020, de acordo com o Art. 12 da Lei 3.625/2012, por perda da qualidade de segurado em decorrência do óbito.

Art. 2º Considera-se a data do óbito como data da cessação do benefício, qual seja 01/06/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 06 de junho de 2022.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV